



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 176 de 18 de dezembro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016, LOA para 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FUNTE	DR	VALOR
02.09.02.12.361.0026.2.223 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVENIO S.E.E.				
339030 - Material de Consumo	214	PTE	222	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				60.000,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo 1º, será utilizada Superávit Financeiro, conforme § 1º, inciso I do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO (S)		
SUPERÁVIT	DESTINAÇÃO TCEMG	VALOR (R\$)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	214	60.000,00

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 60.000,00
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal